



RAZÃO DE ESCOLHA PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CE.

A escolha do **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL – INBRASP**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na AV. Washington Sares, 1400, sala 801, Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-350, sob o CNPJ N.º 08.080.403/0001-08, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Messias Gomes da Silva Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF N.º 671.330.963-15 e RG N.º 2001002156759. Email: licitacaoinbrasp@gmail.com, para a realização do Processo Seletivo da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tianguá – CE fundamenta-se em uma criteriosa análise de mercado, considerando a experiência, a expertise técnica e a notória especialização da instituição na organização e execução de certames públicos.

1. Levantamento de Mercado e Análise Comparativa

A pesquisa identificou os seguintes processos licitatórios realizados por prefeituras e câmaras municipais no Estado do Ceará, qual serviu de base para estipular a média das quantidades de inscritos e valores médios para inscrição:

PREFEITURA	N.º DO PROCESSO	NIVEL	ESTIMADO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Quixeramobim - CE	0506070123-TP/2023	Fundamental	150	R\$ 30,00
		Médio	-	-
		Superior	1.050	R\$ 45,00
LINK	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/217290/licit/159691			

CÂMARA	N.º DO PROCESSO	NIVEL	ESTIMADO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Itaiçaba - CE	002/2024-PE/2024	Fundamental	-	-
		Médio	600	R\$ 107,10
		Superior	400	R\$ 80,71
LINK	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/229985/licit/167557			



CÂMARA	N.º DO PROCESSO	NIVEL	ESTIMADO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Pentecoste - CE	90002/2024-PE/2024	Fundamental	500	R\$ 88,90
		Médio	500	R\$ 105,50
		Superior	-	-
LINK	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/235231/licit/170300			

PREFEITURA	N.º DO PROCESSO	NIVEL	ESTIMADO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nova Olinda - CE	1909202	Fundamental	1.200	R\$ 80,00
	401ADM/2024	Médio	1.000	R\$ 120,00
		Superior	2.000	R\$ 150,00
LINK	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha			

PESQUISA	NIVEL	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prefeituras e Câmaras	Fundamental	616	R\$ 66,30	R\$ 40.840,80
	Médio	700	R\$ 110,87	R\$ 77.609,00
	Superior	1150	R\$ 91,90	R\$ 105.685,00
				R\$ 224.134,80

Este levantamento **demonstra que a instituição é uma das mais atuantes na área de realização de processos seletivos no Estado do Ceará**, o que reforça sua capacidade de atender com eficiência e segurança jurídica a necessidade da Prefeitura Municipal de Tianguá.

2. Capacidade Técnica e Atuação Reconhecida

O Instituto possui atestados de capacidade técnica emitidos por diversos órgãos públicos, incluindo **Prefeituras Municipais**, que atestam a execução satisfatória de serviços relacionados à organização de processos seletivos. Dentre os documentos analisados, destacam-se:

I. Certidão de Registro de Capacidade Técnica (CRA-CE)



- a) Emitida pelo **Conselho Regional do Trabalho e Assistência Social do Ceará – CRA-CE**, certificando que o Instituto está regularmente habilitado e apto para prestar serviços na área de processos seletivos.

I. **Atestados de Capacidade Técnica**

1. Atestado do Município de Água Doce/SC (Seleção Público):

O Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento (ILD) foi responsável pela realização de um seleção público no Município de Água Doce/SC, conforme contrato nº 51/2023. O certame teve como objetivo o provimento de 26 vagas imediatas e cadastro reserva, abrangendo diversas etapas, como aplicação de provas objetivas, avaliação de títulos e provas práticas para cargos específicos. O serviço foi executado com pleno êxito e eficiência, recebendo elogios da administração municipal.

2. Atestado do Município de Água Doce/SC (Processo Seletivo 001/2023):

O Instituto realizou um Processo Seletivo no Município de Água Doce/SC, contemplando o preenchimento de 20 vagas imediatas e cadastro reserva. O certame incluiu provas objetivas, avaliação de títulos para professores e provas práticas para cargos operacionais. O serviço foi conduzido com total lisura e dentro dos padrões exigidos pela administração municipal.

3. Atestado do Município de Água Doce/SC (Processo Seletivo 002/2023):

O Instituto foi responsável pela organização e execução de um Processo Seletivo para o preenchimento de 07 vagas imediatas e cadastro reserva no quadro de pessoal da Prefeitura. O certame contou com inscrição online, aplicação de provas objetivas com identificação biométrica e correção por leitura óptica. A administração municipal reconheceu a notória especialidade do Instituto na execução do serviço.

4. Atestado do Município de General Carneiro/PR:

O Instituto executou um Seleção Público no Município de General Carneiro/PR, conforme contrato nº 101/2024, para o preenchimento de 34 vagas imediatas e 10 para cadastro reserva. O certame envolveu planejamento, organização, aplicação e correção de provas, recebimento de recursos, classificação de candidatos e publicação dos resultados. O serviço foi realizado com êxito, assegurando transparência e eficiência ao processo.

5. Atestado do Município de Lavras da Mangabeira/CE:

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE atesta a execução de Seleção Público pelo Instituto Nacional de Gestão Avançada (INGA), para preenchimento de diversas vagas em cargos e funções públicas. O certame foi conduzido com pleno êxito e observância das normas vigentes.

6. Certidão de Registro e Regularidade:

O Instituto encontra-se devidamente registrado no Conselho Regional de Administração do Ceará (CRA-CE), conforme Certidão nº 7436/2024, estando em dia com suas obrigações financeiras e apto ao desenvolvimento de atividades pertinentes à Administração.



3. Conformidade com o Artigo 75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021

A contratação direta do Instituto por **dispensa de licitação** encontra amparo legal no **artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação de **instituições sem fins lucrativos que tenham por finalidade o desenvolvimento institucional e a execução de atividades técnicas especializadas**.

O Estatuto Social do Instituto **prevê expressamente a realização de processos seletivos** como uma de suas finalidades institucionais, enquadrando-se no requisito legal necessário para a dispensa de licitação. Destacam-se os seguintes dispositivos do Estatuto:

Inciso IV: "Prestar serviços técnicos especializados a entidades públicas e privadas ou empreender, em conjunto com estas, projetos e serviços especializados de natureza técnica."

Inciso XIV: "Elaborar, planejar, organizar, executar e gerenciar processos seletivos para o provimento de cargos públicos ou processos seletivos simplificados."

Além disso, a **regularidade fiscal e jurídica da entidade foi atestada por documentos emitidos por órgãos oficiais**, como os registros do CRA-CE e declarações notariais que autenticam sua idoneidade e atuação em conformidade com a legislação vigente.

4. Economicidade e Eficiência Administrativa

A escolha do Instituto como fornecedor para a realização do Processo Seletivo da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tianguá **também se justifica pela economicidade da proposta apresentada**, que deverá observar os seguintes fatores:

1. **O seleção será financiado integralmente pelas taxas de inscrição dos candidatos**, não gerando ônus para o erário municipal.
2. **A entidade já possui experiência na realização de certames similares**, o que reduz significativamente os riscos de falhas operacionais ou necessidade de retrabalho.
3. **O histórico de atuação do Instituto demonstrarem a realização de processos transparentes e bem estruturados**, evitando questionamentos jurídicos e garantindo maior segurança ao município.

Diante desses elementos, a **opção pelo Instituto revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública**, assegurando um **processo seletivo eficiente, transparente e alinhado com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

5. Conclusão

Com base no levantamento de mercado, na análise da capacidade técnica do Instituto e na compatibilidade da entidade com os requisitos da **Lei 14.133/2021**, conclui-se que a escolha desta

9



Prefeitura de
Tianguá



instituição para a realização do Processo Seletivo da Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tianguá atende plenamente aos princípios da Administração Pública, conferindo **segurança jurídica, economicidade e eficiência** ao processo seletivo.

A contratação direta do Instituto, respaldada pelo **artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, minimiza riscos operacionais e jurídicos**, garantindo a celeridade e a qualidade da execução do processo seletivo, assegurando que o município **possa recompor seu quadro de servidores de forma meritocrática e transparente**.

Tianguá-CE, 06 de fevereiro de 2025

MARIANE XIMENES PORTELA PONTES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social